



*[Handwritten signature]*

## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária Pública, número 19 do dia 1 de outubro de 2025

===No dia 01 de outubro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Francisco António Martins dos Reis**.-----

===Secretariou a reunião o Jurista, Dr. David Bastos, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária de 17 de setembro de 2025, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração da Executivo Municipal. Após votação pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por **unanimidade**, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de setembro de 2025, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Mil e setenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos; **Operações Orçamentais** – Três milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos.-----

### I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

### II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== O Senhor Presidente tomou a palavra, referindo que, sendo esta a última reunião do atual mandato autárquico, considera que o seu decorrer foi positivo, tendo todos os membros do Executivo participado de forma ativa. Saudou e agradeceu a todos pelo trabalho desenvolvido ao longo do mandato.



### III - ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----  
---PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores; -----  
---PONTO TRÊS: Projetos de Obras; -----  
---PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo; -----  
---PONTO CINCO: Deliberações Diversas; -----

#### 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- === **O Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----  
A) No dia 26 de setembro participou na última Reunião da Assembleia Municipal; -----  
B) No dia 29 de setembro esteve na Junta de Freguesia de Cunheira para proceder à entrega de mais cinco fogos habitacionais no Bairro da Cunheira, após concluídos todos os trâmites burocráticos inerentes ao respetivo regulamento. -----

#### 2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

- === **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** interveio: -----  
A) Manifestando o seu agradecimento a todos os membros do Executivo pela forma como decorreu o último mandato. -----
- === **A Senhora Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----  
A) No dia 18 de setembro participou na reunião da Plataforma Supraconcelhia do Alto Alentejo, que tem a ver com a área social. Foi aprovado o Plano de Atividades, o representante do grupo operativo e onde houve lugar à apresentação do Laboratório de Inovação Social do Alto Alentejo (LISAA), que nasce fruto de uma parceria entre a CIMAA, o Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) e o Instituto Padre António Vieira, e que tem como objetivo geral favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos mais desfavorecidos. -----  
B) No dia 23 de setembro esteve presente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas. -----  
C) No dia 30 de setembro participou da Reitoria Aberta promovida pela Universidade de Évora que teve lugar na Coudelaria de Alter. O encontro pretendeu promover o diálogo entre a Universidade de Évora e a comunidade local, bem como identificar novas áreas de cooperação no sentido de aprofundar a parceria que mantém, desde 2016, com a Companhia das Lezírias SA. -----



- D) Terminou agradecendo o contributo de todos nas reuniões de executivo ao longo dos últimos quatro anos de mandato. No seu entender foi dignificada a confiança que o povo do Concelho de Alter do Chão depositou no executivo. -----

=== **O Senhor Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Agradecendo a todos os que confiaram neste executivo para estar à frente dos destinos do Concelho, manifestando a esperança de que, no futuro, todos possam trabalhar em conjunto, no mesmo sentido, em prol do desenvolvimento do município, sobretudo tendo em conta as necessidades dos concelhos pequenos do interior. -----
- B) Relativamente à questão da fibra ótica, informando que teve conhecimento de que a empresa Altice terá interposto uma providência cautelar junto do tribunal relativamente a este assunto, o que poderá colocar em risco o avanço do projeto. Questionou o Senhor Presidente se tinha conhecimento de algo a este respeito. -----

O Senhor Presidente esclareceu que, segundo informação obtida junto da DS Telecom, houve várias impugnações durante o concurso, todas entretanto ultrapassadas, sendo que a decisão do Supremo Tribunal Administrativo confirmou a vitória da DS Telecom no referido procedimento. -----

=== **O Senhor Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Referido que não voltará a integrar as reuniões do executivo no próximo mandato, expressando o seu agradecimento e reconhecimento pelo carinho recebido desde 1998. Referiu ter dado o seu melhor pelo Concelho, sem qualquer interesse pessoal ou retorno. -----
- Relativamente ao presente mandato, salientou que 97% a 98% dos diplomas, propostas e protocolos foram aprovados por maioria, evidenciando o exercício de uma oposição construtiva. Destacou igualmente a sua assiduidade, demonstrando responsabilidade e empenho na causa pública. -----
- Endereçou agradecimentos aos funcionários que colaboram diretamente com o executivo nas reuniões de câmara, bem como a todos os autarcas do Concelho, reconhecendo a sua disponibilidade e o trabalho desenvolvido. -----
- Concluiu apelando a todos os concidadãos, independentemente da filiação política, para que valorizem a democracia, advertindo que esta enfrenta tempos difíceis, e incentivou todos os eleitores a exercerem o seu direito de voto, recordando que vivemos num regime democrático que deve ser preservado. -----

### **3 - PROJETOS DE OBRAS**

Deliberação n.º 230

**3.1 - Processo nº 100/2025**

**Requerente: José Jacinto de Matos Carita**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura e Especialidades; -----**



===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3463/2025, datada de 19 de setembro de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

**“Introdução** -----

O presente processo refere-se à legalização sem obras, referente a alterações e ampliação numa moradia unifamiliar, situada na Rua dos Barreirinhos n.º 42, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de José Jacinto de Matos Carita. -----

No seguimento da vistoria realizada no passado dia vinte e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, verificou-se que a edificação não corresponde ao projeto aprovado previamente por este município. -----

Uma vez que o proprietário teve conhecimento no local, aquando da vistoria, de que o processo previamente apresentado não reproduzia na íntegra as construções existentes e que a vistoria resultaria num indeferimento, decidiu o requerente apresentar por sua iniciativa novos elementos, retificando as peças desenhadas e escritas, em conformidade com a realidade. -----

Deste modo, o processo é submetido novamente a apreciação, para, posteriormente, ser alvo de nova vistoria.---

A pretensão enquadra-se no procedimento de legalização sem realização de obras de edificação de acordo com o artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, pelo que a sua tramitação terminará com a emissão do alvará de autorização de utilização, conforme disposto no ponto 13 do artigo 104.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

A pretensão não se encontra abrangida por servidão administrativa de imóvel classificado. -----

**Antecedentes** -----

- 04.12.2023 - Deu entrada neste serviço uma comunicação prévia para a alteração de uma habitação unifamiliar, que obteve o número processual 139/2023. O processo foi rejeitado liminarmente por violação do RGEU. Em 20.12.2023 o requerente foi notificado através do ofício n.º 1808 quanto à intenção de rejeição liminar, tendo-lhe sido concedidos 10 (dez) dias para se pronunciar, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----
- 29.12.2023 – O requerente solicitou via e-mail a anulação do processo, por este não reunir as devidas condições. -----
- 05.01.2024 – O processo foi arquivado por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão. -----

**Instrução do Pedido** -----

Os elementos agora apresentados respeitam a uma retificação de área, que por lapso da técnica não foi considerada no processo inicial, designadamente uma área coberta na parte posterior, junto ao limite do prédio.--

Considera-se que os elementos apresentados são suficientes e esclarecedores quanto à questão detetada durante a vistoria e são suficientes para apreciar o pedido, nos termos da Portaria n.º 71.º-A/2024 de 27 de fevereiro. -----

O requerente apresentou: -----

- a) Nova memória descritiva e justificativa; -----
- b) Nova ficha de elementos estatísticos; -----
- c) Novas peças desenhadas (Planta de implantação; plantas, cortes e alçados do edifício); -----



Handwritten signature in blue ink.

- d) Novo termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e com indicação do código para verificação das competências profissionais, atestando o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei. n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação; -----
- e) Termo de responsabilidade previsto no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, subscrito por técnico habilitado e com indicação do código para verificação das competências profissionais. -----

Os restantes elementos já se encontram no processo. -----

**Análise do Pedido** -----

Os pressupostos anteriormente verificados mantêm-se, porquanto a presente retificação respeita somente ao registo de uma pequena área coberta na ala posterior do prédio, que se encontrava omissa do processo primeiramente apresentado. -----

Assim, os presentes elementos aditam o processo original, que respeita à legalização de uma intervenção realizada sobre um prédio urbano, com o uso habitacional. As intervenções realizadas sem controlo urbanístico prévio consistiram na ampliação do edifício na ala posterior do lote e ainda na alteração da fachada principal. -----  
Através do histórico do processo estamos perante uma legalização de obras que terão ocorrido em diferentes épocas: -----

- 1- A ampliação de arrumos na ala posterior (década de 90); -----
- 2- A alteração da fachada principal e conversão da garagem em sala, que, consoante o processo anteriormente apresentado neste município em 2023, não se encontrava realizada. -----

Quanto aos elementos anteriormente analisados e já aprovados por este município, nada mais se acrescenta na presente informação. -----

No que se refere ao aditamento apresentado, observa-se através do registo fotográfico já anexo ao processo, que a construção apresenta sinais da passagem do tempo e, por conseguinte, que não foi construída recentemente, o que corrobora a informação prestada pela técnica responsável, indicando que a construção no seu conjunto será da década de 90. -----

O edifício insere-se no aglomerado urbano de Cunheira, em espaços habitacionais Consolidados Tipo II. -----  
De acordo com o Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, nos Espaços Habitacionais Consolidados do Tipo II, aplicam-se os artigos 45.º e seguintes do PDM, verificando-se não existir nada a opor relativamente à legalização proposta. Verifica-se ainda que o uso proposto respeita o permitido para a classe de espaço em questão. -----  
Verifica-se que este espaço tem uma janela que deita vistas sobre o prédio vizinho. Contudo, conforme apurado no local com o requerente, o terreno confinante é também sua propriedade. -----

Deste modo, entende-se que o presente pedido se encontra em condições de merecer deferimento em sede de reunião de câmara. Após a deliberação favorável deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente que seja submetido à **aprovação da Câmara o presente projeto de arquitetura e especialidades, referente à legalização sem obras** do prédio sito na Rua dos Barreirinhos n.º



42, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão, nos termos do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual. -----

Após a deliberação favorável, deverá o presidente da câmara determinar a realização de uma vistoria de acordo com o ponto 9 do artigo 104.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de Arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação n.º 231

### 3.2 - Processo n.º 102/2024

**Requerente: Maria Irene Rito Rodrigues**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra inacabada por mais de 6 meses;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3495/2025, datada de 19 de setembro de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“ A presente informação refere-se ao pedido de licença especial para obras inacabadas, relativas ao processo de obras n.º 102/2024 e que obteve o comprovativo de admissão de comunicação prévia n.º 1-CP/2025, para as obras de alteração de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Cimeira de Madrid n.º 5, freguesia e concelho de Alter do Chão. O pedido é requerido por Maria Irene Rito Rodrigues. -----

Uma vez que o comprovativo de admissão de comunicação prévia caducou em 13/08/2025, a requerente apresenta agora pedido de licença especial para obras inacabadas, ao abrigo do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que a obra apresenta um avançado estado de execução e não se mostra aconselhável a sua demolição, quer por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. -----

O pedido encontra-se instruído de acordo com os elementos instrutórios presentes no ponto 21 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro. -----

Foi anexada nova calendarização pelo prazo de 6 meses. -----

#### **Conclusão**

 -----

Pelo exposto, **propõe-se a emissão da licença de obras, pelo prazo de 6 meses, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, em sede de reunião de câmara.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3501/2025, datada 22 de setembro de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de licença especial para obras inacabadas, relativas ao processo de obras n.º 102/2024 e que obteve o comprovativo de admissão de comunicação prévia n.º 1-CP/2025, para as obras de alteração de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Cimeira de Madrid n.º 5, freguesia e concelho de Alter do Chão, tenho o pedido sido requerido por Maria Irene Rito Rodrigues. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se a emissão da licença de obras, pelo prazo de 6 meses, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, em sede de Reunião de Câmara.” -----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### **4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### Deliberação n.º 232

#### **4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Voto de Louvor;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Proponho ao Executivo Municipal que aprove um Voto de Louvor ao Senhor Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Engº Francisco Diogo de Contente Parelho, pelo extraordinário desempenho e motivação demonstrados durante o atual mandato autárquico. -----

No quadro da implementação das obras e projetos municipais, na área das grandes obras públicas executadas ou a decorrer no Concelho, este Senhor evidenciou a sua enorme capacidade de trabalho, o desempenho singular e rigor profissionais. -----

Entendo ainda elevar as suas ímpares qualidades humanas, técnicas e profissionais que lhe são reconhecidas por todos que com ele trabalham. -----

Com esta atitude este Senhor revelou ainda o carinho e a disponibilidade que o liga à Câmara Municipal de Alter do Chão, há 20 anos, com repercussões evidentes no bom serviço que é prestado aos Municípios do Concelho. - Este Voto de Louvor deverá ser publicado em Diário da República.” -----

**Deliberado por maioria e por escrutínio secreto aprovar a Proposta.** -----

##### Deliberação n.º 233

#### **4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Voto de Louvor;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Proponho ao Executivo Municipal que aprove um Voto de Louvor à Senhora Chefe de Divisão de Finanças, Património e Planeamento, Drª Carla Alexandra Delicado Ventura, pelo extraordinário desempenho e motivação demonstrados durante o atual mandato autárquico. -----

Esta Senhora teve ainda a coragem de assumir, cumulativamente, a liderança da Divisão de Administração Geral, Cultura e Desporto, tendo exercido também estas funções com o elevado profissionalismo, zelo, competência e dedicação que a caracteriza. -----

Com esta atitude esta Senhora, para além de, ser reconhecidamente, uma profissional de eleição em matéria autárquica, revelou ainda o carinho e a disponibilidade que a liga à Câmara Municipal de Alter do Chão, há 28 anos, com repercussões evidentes no bom serviço que é prestado aos Municípios do Concelho. -----

Este Voto de Louvor deverá ser publicado em Diário da República”. -----

**Deliberado por maioria e por escrutínio secreto aprovar a Proposta.** -----

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



## 5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### Deliberação n.º 234

#### **5.1 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 14, da empreitada designada por "Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão";** -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3606, datada de 26 de setembro de 2025, subscrita pelo Técnico Superior, João Durão: -----

"Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do Auto de Medição n.º14, referente à empreitada designada por "Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão". Adjudicada à firma Alberto Couto Alves, S.A. -----

Considerando o valor de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Registo Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição." -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição n.º 14, no valor de 49.942.08 €.** -----

### Deliberação n.º 235

#### **5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência n.º 161709/2025 - Casa Pronta;** -----

====Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 19 de setembro de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

"Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão do direito de superfície da fração I do prédio urbano com o artigo matricial 3437 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L15 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de escritura de 14/02/2006 (Escritura n.º 4/2006) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Aditamento ao Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L15 à empresa Arrais-Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro. O prazo de pronúncia termina em 03/10/2025." -----

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência.** -----

### Deliberação n.º 236

#### **5.3 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência n.º 163352/2025 - Casa Pronta;** -----



===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 23 de setembro de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

“Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão do direito de superfície da fração F do prédio urbano com o artigo matricial 3438 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L16 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de escritura de 14/02/2006 (Escritura n.º 4/2006) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Aditamento ao Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L16 à empresa Arrais-Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro. De salientar que o prazo de pronúncia do município termina no próximo dia 07/10/2025.” -----

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência.** -----

#### Deliberação n.º 237

#### **5.4 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência do proprietário do solo na alienação da fração "G" do prédio urbano com o artigo matricial 3438 da freguesia de Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 12 de setembro de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Sílvia Osório: -----

“A presente notificação refere-se à transmissão do direito de superfície da fração "G" do prédio urbano com o artigo matricial 3438 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L16 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão, que foi cedido à empresa Arrais, Lda. pelo período de 50 anos. Informa-se que, em processos anteriores para este prédio em similar situação, e conforme Despacho do Sr. Presidente, não tem o Município exercício o seu direito de preferência.” -----

**Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência.** -----

#### Deliberação n.º 238

#### **5.5 - Apreciação e eventual ratificação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 159160/2025 - Casa Pronta;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 15 de setembro de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, Alexandre Bandarra: -----

“Para os devidos efeitos, informa-se que o presente imóvel se situa nas áreas definidas na deliberação n.º 132 de 18 de maio de 2022 do Executivo Municipal. Mais se informa que se anexa foto da fachada do imóvel em assunto.” -----



Consta do processo a seguinte informação, subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----  
"No seguimento da informação prestada pelos serviços técnicos e para cumprimento da deliberação n.º 132 de 18/05/2025 do Executivo Municipal, submeto à consideração superior o envio do presente processo a reunião de câmara. De salientar que o prazo de pronúncia do Município termina no próximo dia 29/09/2025." -----  
"Nos termos do despacho do Sr. Presidente, foi manifestada a intenção do Município de exercer o seu direito de preferência no negócio, cujo comprovativo se encontra em anexo, pelo que, reencaminho o presente processo para ratificação do despacho por parte do Executivo Municipal." -----  
**Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23 de setembro, no sentido de que o Município exerça o direito de preferência na aquisição do imóvel em questão, pelo preço de aquisição constante no processo.** -----

Deliberação n.º 239

**5.6 - Apreciação e eventual ratificação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência do proprietário do solo na alienação da fração "I" do prédio urbano com o artigo matricial 3438 da freguesia de Alter do Chão;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 11 de setembro de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Sílvia Osório: -----

"A presente notificação refere-se à transmissão do direito de superfície da fração "I" do prédio urbano com o artigo matricial 3438 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L16 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão, que foi cedido à empresa Arrais, Lda. pelo período de 50 anos. Informa-se que, em processos anteriores para este prédio em similar situação, e conforme Despacho do Sr. Presidente, não tem o Município exercício o seu direito de preferência." -----

**Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16 de setembro de 2025.** -----

Deliberação n.º 240

**5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de licença de ocupação de via pública, apresentado pelo estabelecimento "Tony Pizza";** -----

=== Sobre o assunto foi presente um ofício datado de 11 de setembro de 2025, apresentado pelo estabelecimento "Tony Pizza", que solicita licença de ocupação de via pública. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"Na posse do presente pedido não vejo qualquer inconveniente no deferimento do presente pedido, desde que o requerente solicite a emissão da competente licença de ruído." -----

**Deliberado por unanimidade emitir a licença requerida, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----



Deliberação n.º 241

**5.8 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Jardim Doze Melhores de Alter para realização do evento “ 10.º Portugal de Lés a Lés Off Road”, apresentado pela Comissão de Mototurismo da Federação de Motociclismo de Portugal;** -----

=== Sobre o assunto foi presente um email datado de 24 de setembro de 2025, apresentado pela Comissão de Mototurismo da Federação de Motociclismo de Portugal, que solicita a cedência do Jardim Doze Melhores de Alter para realização do evento “ 10.º Portugal de Lés a Lés Off Road”. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“Na posse do presente pedido, cumpre-me informar V. Ex.ª que, de acordo com o art.º 115.º e seguintes do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, a ocupação e utilização do domínio público podem ser fruídos por todos mediante condições de acesso e de uso não arbitrárias ou discriminatórias, salvo quando a sua natureza resulte o contrário (n.º 1 do art.º 116.º do Código Regulamentar do Município). O uso comum ordinário dos imóveis do domínio público é gratuito, salvo disposição em contrário nos casos em que o aproveitamento seja divisível e proporcione vantagem especial (n.º 2 do referido artigo e Código Regulamentar). Nos termos do n.º 5 do art.º 123.º, do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, competente à Câmara Municipal apreciar o presente pedido.” -----

**Deliberado por unanimidade ceder o espaço do Jardim Doze Melhores de Alter.** -----

Deliberação n.º 242

**5.9 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Pavilhão Multiusos para o dia 18 de outubro de 2025, apresentado pela Comissão de Finalistas 12ºano do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão;** -----

=== Sobre o assunto foi presente um email datado de 25 de setembro de 2025, apresentado pela Comissão de Finalistas 12º ano do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos para o dia 18 de outubro de 2025. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, António Correia: -----

“A disponibilidade dos espaços, é total. No entanto, a utilização dos mesmos, encontra-se sujeito ao pagamento de um preço, de acordo com estipulado na Tabela Geral de Preços em vigor. -----

Mais, de acordo com o art.º 508.º do Código Regulamentar este valor poderá ser reduzido ou mesmo isentado por deliberação da Câmara Municipal.” -----

**Deliberado por unanimidade ceder o espaço solicitado.** -----

Deliberação n.º 243

**5.10 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Cineteatro Municipal para a realização de ensaios, apresentado pela Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre;** -----

=== Sobre o assunto foi presente um ofício datado de 15 de setembro de 2025, apresentado pela Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, que solicita a cedência do Cineteatro Municipal para a realização de ensaios. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, António Correia: -----



"A disponibilidade dos espaços, é total. No entanto, a utilização dos mesmos, encontra-se sujeito ao pagamento de um preço, de acordo com estipulado na Tabela Geral de Preços em vigor. -----  
Mais, de acordo com o art.º 508.º do Código Regulamentar este valor poderá ser reduzido ou mesmo isentado por deliberação da Câmara Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade ceder o espaço solicitado.** -----

Deliberação n.º 244

**5.11 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Pavilhão Multiusos para o dia 1 de novembro de 2025, apresentado pela Associação dos Amigos da Revista e do Fado;** -----

=== Sobre o assunto foi presente um ofício datado de 3 de setembro de 2025, apresentado pela Associação dos Amigos da Revista e do Fado que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos para o dia 1 de novembro de 2025.

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, António Correia: -----

"A disponibilidade dos espaços, é total. No entanto, a utilização dos mesmos, encontra-se sujeito ao pagamento de um preço, de acordo com estipulado na Tabela Geral de Preços em vigor. -----

Mais, de acordo com o art.º 508.º do Código Regulamentar este valor poderá ser reduzido ou mesmo isentado por deliberação da Câmara Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade ceder o espaço solicitado.** -----

Deliberação n.º 245

**5.12 - Apreciação e eventual ratificação do Pedido de corte de via pública apresentado por Bernardo Sousa de Macedo.** -----

=== Sobre o assunto foi presente um email datado de 24 de setembro de 2025, apresentado pelo Senhor Bernardo Sousa de Macedo que solicita a autorização para corte de via pública. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"Na posse do presente pedido, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que, de acordo com o art.º 74.º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, a ocupação do domínio público por motivos de obras está sujeita a controlo prévio, nos termos previstos na Lei e no presente Código. O prazo de ocupação de domínio público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou comunicações prévias, relativamente à obra que respeita (Proc.º 68/2025). Por último, as normas que regem os atos e atividades sujeitos a controlo prévio, encontram-se estipuladas nos artigos 108.º e seguintes do Código Regulamentar do Município, nomeadamente no art.º 123.º, onde estipula que o órgão competente para apreciar o pedido é a Câmara Municipal. Neste caso em concreto, e como o pedido é já para o dia 1 de outubro, poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferir o pedido, remetendo o mesmo à ratificação do Órgão Executivo." -----

Consta do igualmente do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: ---

"Sobre o assunto e considerando que se encontram cumpridos os aspetos legais previstos no Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, tratando-se de uma ocupação do domínio público por motivos de obras está sujeita a controlo prévio. -----

As normas que regem os atos e atividades sujeitos a controlo prévio, encontram-se estipuladas nos artigos 108.º e seguintes do Código Regulamentar do Município, nomeadamente no art.º 123.º, onde estipula que o órgão



competente para apreciar o pedido é a Câmara Municipal, porém importa referir que o pedido é já para o dia 1 de outubro, pelo que poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferir o pedido, caso assim o entenda, e remeter o mesmo à ratificação do Órgão Executivo na próxima reunião." -----

**Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 26 de setembro de 2025. -----**

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e vinte e sete minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

David João Cordeiro Bastos

